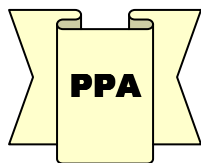


4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: como o Governo do Estado arrecadou e gastou os recursos públicos em 2004.



O Plano Plurianual – PPA – é o instrumento de que dispõe o governante para, com base nas propostas que o elegeram, planejar as ações que julgar necessárias e viáveis para o Estado, num período de quatro anos. O Plano compreende os 3 últimos anos de sua própria gestão e o primeiro ano do próximo mandato, que pode ser do mesmo governante (caso seja reeleito) ou não. O PPA é elaborado logo no primeiro ano da gestão que se inicia.

Para que se faça um bom planejamento, é importante chamar a sociedade a participar, junto com o governo, nas decisões a serem tomadas. É preciso, também, estudar profundamente a situação econômica, política e social do Estado. Depois são definidos os problemas a serem enfrentados, sempre levando em conta os recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis. É muito importante, antes de serem lançados os novos programas, que se faça uma avaliação daqueles que estão sendo executados, a fim de não interromper os serviços prestados à população, ao mesmo tempo que se busca o seu aperfeiçoamento. Após essas etapas, são definidos os programas governamentais para os próximos quatro anos.

IMPORTANTE!

De nada adianta colocar em uma lei a programação da aplicação dos recursos públicos **se não for feito um acompanhamento permanente desses programas de governo**. Com base nesse acompanhamento é que será possível avaliar se os programas estão ou não alcançando seus objetivos. Só com essa avaliação é possível aperfeiçoá-los, corrigi-los, ou substituí-los, de forma a obter melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

A divulgação, tanto do PPA, quanto de sua avaliação é muito importante para consolidar a participação da sociedade no processo de aplicação dos recursos públicos. **Por isso, a importância das versões simplificadas, para que todos tenham acesso às informações.**

PPA 2004-2007

O ano de 2004 foi o primeiro exercício do **PPA 2004-2007** que tem como principal objetivo combater a exclusão de parte da sociedade do processo de crescimento e modernização da economia, permitindo a todos o amplo acesso aos serviços sociais. Os maiores desafios a serem enfrentados foram assim definidos:

- **Saneamento básico** (muita gente ainda continua sem acesso a serviços de esgotamento sanitário e tratamento do lixo);
- **Estradas** (com destaque para a duplicação da BR 101);
- **Segurança Pública** (o sentimento de insegurança da população contribui negativamente nas condições de vida e na cidadania);
- **Pobreza e desigualdades sociais** (não se pode falar em desenvolvimento enquanto não houver uma redução significativa desses graves problemas em Pernambuco);
- **Desigualdade regional** (as desigualdades de renda e de condições de vida entre as diversas regiões do Estado constituem um grande desafio futuro).

Os 11 municípios mais pobres estão situados no Agreste Meridional e no Sertão do Moxotó formando uma faixa contínua de pobreza, tendo como causas principais a fraca economia, baseada em atividades agropecuárias, comércio e serviços; a deficiência de infra-estrutura; a seca prolongada e o analfabetismo. Nestas regiões para cada 100 jovens adultos entre 15 e 24 anos, quase 23 são analfabetos.

O PPA em 2004

Destacamos que pela primeira vez, na mensagem de abertura dos trabalhos da Assembléia Legislativa, encaminhada pelo Poder Executivo, foi utilizada a mesma linguagem constante do PPA, o que representa um avanço na busca pela constante avaliação da aplicação dos recursos públicos, permitindo o acompanhamento pelos órgãos de fiscalização e depois por toda a sociedade.

Encontra-se em implantação, no Estado, um sistema que acompanhará os principais programas do PPA, permitindo medir os seus resultados.

Já vimos que **o PPA contém a programação das ações governamentais para um prazo de 4 anos**. Observe, contudo que, para que essa programação seja executada, ano a ano, é preciso, a cada exercício, que sejam definidos os meios que serão utilizados. Esses meios são estabelecidos na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.



No entanto, a cada ano, **antes** de elaborar a Lei Orçamentária Anual, é preciso elaborar uma outra lei, chamada de **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, que tem como principais funções:

Mostrar quais programas são mais importantes (prioritários) para o Governo realizar no próximo ano

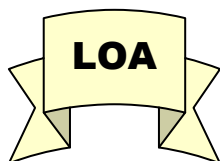
Dar as orientações que serão seguidas pelos técnicos que farão a Lei Orçamentária Anual – LOA

Mostrar se o dinheiro do qual o Governo acha que vai dispor, sem contar com os empréstimos, vai dar ou não para cobrir os gastos necessários para prestar os serviços à população

Mostrar se vai sobrar dinheiro para pagar a dívida

LDO 2004

A LDO para o ano de 2004, Lei nº 12.426, foi encaminhada dentro do prazo regulamentar, e atendeu a todos os pontos estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Entretanto, não demonstrou, de forma clara, quais dos programas, contidos no PPA, seriam mais importantes para serem incluídos na LOA.



A Lei Orçamentária Anual – LOA - contém a programação das ações do governo extraídas a partir do PPA que serão executadas naquele ano. Nela são definidos os meios necessários para a execução desses programas. Por isso, a LOA também é conhecida como a **Lei de Meios**. Esses meios são as despesas autorizadas para: pessoal, outras despesas para manutenção e funcionamento da máquina administrativa e investimentos. Para financiar cada uma dessas despesas, a Lei Orçamentária define de onde virão os recursos.

A lei Orçamentária também apresenta a programação relativa ao pagamento da dívida pública, contendo os valores dos juros e das amortizações que se pretende fazer no exercício.

A Lei Orçamentária, comumente chamada de **ORÇAMENTO**, apesar de ser única, compreende mais de um tipo de orçamento:

- **Orçamento Fiscal** (nele estão previstas todas as receitas e fixadas todas as despesas da administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do tesouro estadual, segundo os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal);

- **Orçamento da Seguridade Social** (todas as receitas e despesas das áreas de saúde, assistência social e previdência) e;
- **Orçamento de Investimento das Empresas** (registra exclusivamente despesas com investimentos, indicando as suas fontes de financiamento, para as empresas públicas e sociedades de economia mista não dependentes).

No caso de Pernambuco, a Constituição Estadual incorporou o Orçamento da Seguridade Social ao Orçamento Fiscal. Portanto, na nossa LOA, existem apenas dois orçamentos: FISCAL e de INVESTIMENTO DAS EMPRESAS.

O Orçamento Fiscal contém a estimativa de **todas as receitas** e a autorização **para todas as despesas** que poderão ser executadas, no ano, por todos os órgãos do Governo, com exceção das empresas não dependentes, que fazem parte, exclusivamente, do Orçamento de Investimento das Empresas.

Por sua vez, no **Orçamento de Investimento das Empresas** são demonstrados apenas **os investimentos** autorizados para execução no exercício, geralmente obras e equipamentos, bem como de onde virão os recursos necessários para a sua realização. Em 2004 fizeram parte desse orçamento as seguintes empresas do Estado:

- **LAFEPE**- Laboratório Farmacêutico de Pernambuco;
- **SUAPE** – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros;
- **COPERGÁS** – Companhia Pernambucana de Gás;
- **CEPE** – Companhia Editora de Pernambuco;
- **EMTU** – Empresas Metropolitana de Transportes Urbanos;
- **FISEPE** – Empresas de Fomento da Informática (extinta ao final de 2004)
- **CEAGEPE** – Cia. de Abastecimento e de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco.
- **COMPESA** – Companhia Pernambucana de Saneamento; e
- **PORTO DO RECIFE S/A.**

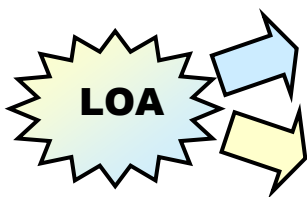


Cada vez que o Governo faz qualquer despesa, como, por exemplo: a compra de um carro, aluguel de uma casa, construção de uma escola ou pagamento aos professores, dentre outras, é necessário que exista, na Lei Orçamentária, uma reserva legal de recursos para que a despesa possa ser realizada. Essa reserva chama-se **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA é um valor autorizado pelos deputados, que servirá como limite para gastar naquele tipo de despesa. É bom lembrar que cada despesa tem que estar relacionada a um órgão responsável (unidade orçamentária) e a uma ação do Governo. **Isto é: Para cada centavo de dinheiro público que se gasta, é necessário dizer para que está sendo realizada a despesa e quem é o responsável por ela.**

Pode-se dizer que na LOA estão alocadas as dotações orçamentárias para os meios que serão utilizados na realização das ações de governo (planejadas no PPA), dividida por unidade orçamentária (quem executa o gasto).

É importante saber que no Brasil a Lei Orçamentária não é impositiva, isto é: o governo não é obrigado a cumprir a totalidade dos orçamentos. Ele pode executar ações em valores menores do que os fixados. **O que não pode é gastar mais do que foi autorizado.**



RECEITAS: os valores constantes da LOA são previsões. **Pode se arrecadar menos, igual ou mais do que foi previsto nela.**

DESPESAS: os valores representam limites autorizados. **Só pode ser gasto, valor igual ou menor do que está fixado na LOA.**

LOA 2004

A Lei Orçamentária para 2004, Lei nº 12.474, foi encaminhada à Assembléia Legislativa dentro do prazo regulamentar.

Foram apresentados os orçamentos: Fiscal e de Investimento das Empresas, além dos quadros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. **O Orçamento Fiscal teve o valor de R\$ 8,18 bilhões e o Orçamento de Investimento das Empresas alcançou R\$ 300,12 milhões.**

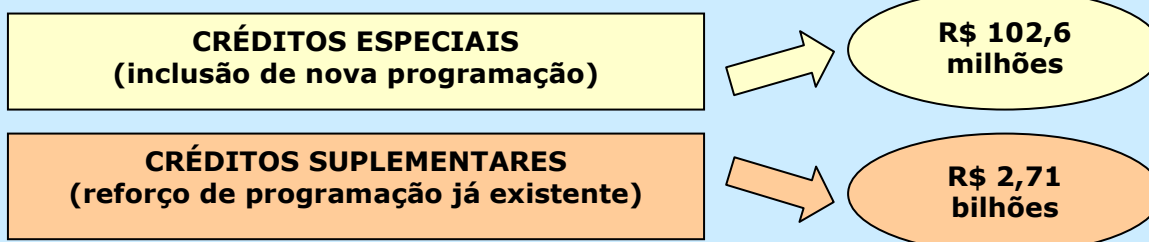
No decorrer do exercício, o Orçamento pode ser modificado. Se houver necessidade de se incluir NOVA PROGRAMAÇÃO, o Governo encaminha projeto de lei à Assembléia Legislativa, solicitando sua autorização. A esse tipo de alteração dá-se o nome de **CRÉDITO ESPECIAL**.

Se a programação já estiver na Lei Orçamentária, mas os recursos não forem suficientes para a sua realização, o Governo faz uma alteração chamada **CRÉDITO SUPLEMENTAR**. Para isso, pode agir de duas formas diferentes:

- 1) Enviar projeto de lei à Assembléia, ou
- 2) Utilizar a autorização dada no texto da própria LOA, que permite ao Poder Executivo fazer essa modificação diretamente por DECRETO, até certo limite.

Para realizar qualquer dessas alterações, o Governo tem que informar de onde virão os recursos. Eles podem vir de **Anulações** de outras programações (o Governo faz um remanejamento); podem vir de **Novos Convênios** ou novas **Operações de Crédito** (empréstimos) que não estavam previstos na Lei Orçamentária; podem ainda vir de **Saldo Financeiro** do exercício anterior ou, finalmente, de arrecadação acima do valor previsto na LOA, o que se chama **Excesso de Arrecadação**.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 2004



A maioria dos recursos para abrir esses créditos foi decorrente de **anulações de outras dotações**, cerca de R\$ 1,6 bilhão, representando um significativo remanejamento dos recursos destinados à programação definida na LOA. Abriam-se créditos utilizando a fonte **excesso de arrecadação**, no valor de R\$ 981 milhões. Os convênios não previstos na LOA financiaram a abertura de créditos no montante de R\$ 160 milhões. Foram ainda abertos créditos com base em superávit financeiro (saldo financeiro do ano anterior) no valor de R\$ 62 milhões

Portanto, em virtude do pequeno volume de créditos especiais abertos no exercício, pode-se dizer que o Governo acertou na previsão da programação de quase todas as ações a serem realizadas. No entanto, **remanejou grande parte dos recursos definidos na programação.**

Receita Orçamentária

Na Lei Orçamentária podemos verificar o montante previsto para as receitas orçamentárias.

Durante o ano, os recursos que **entram** no caixa do governo são chamados **receitas orçamentárias realizadas ou arrecadadas**.

Na LOA as receitas são separadas em dois grupos:

Receitas do TESOURO:	são as receitas arrecadadas pela Secretaria da Fazenda.
Receitas de OUTRAS FONTES:	são as receitas arrecadadas pelos órgãos da administração indireta (ver capítulo " Reforma do Estado")

RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM 2004

A receita total arrecadada em 2004 foi de **R\$ 8,22 bilhões**, maior do que o ano anterior. As **receitas do Tesouro** totalizaram **R\$ 6,23 bilhões**, e as de **Outras Fontes** totalizaram **R\$ 1,99 bilhão**.

A maior receita continua sendo a de **origem tributária** (arrecadada pelo Estado + transferida pela União), que em 2004, foi aproximadamente de **R\$ 5,8 bilhões**, representando **70,5%** do total. Essa receita foi decorrente de impostos, especialmente o ICMS, (R\$ 3,6 bilhões arrecadados pelo Estado) e o FPE (R\$ 1,6 bilhão transferido pelo Governo Federal com base nos impostos arrecadados pela União).

Outra receita que merece ser destacada é aquela oriunda de contribuições previdenciárias (servidor + patronal + patronal complementar) que alcançou R\$ 1,26 bilhão, cerca de 15% do total de receitas, destinada ao pagamento de aposentadorias e pensões do sistema previdenciário estadual.

Ao somarmos as receitas de origem tributária e as contribuições, observa-se que elas são responsáveis por cerca de 86% do total arrecadado no exercício.

Os recursos transferidos pelo Governo Federal, decorrentes de **convênios**, totalizaram em 2003, **R\$ 270 milhões**.

Lembramos que apesar de terem sido aplicados ainda em 2004, os recursos oriundos da venda da CELPE, ocorrida no ano de 2000, não são mais considerados como receita orçamentária de 2004.

Arrecadação X Previsão

As receitas tributárias (impostos e taxas arrecadados pelo Estado) previstas na LOA, R\$ 3,70 bilhões, foram superadas pela arrecadação, que alcançou R\$ 4,15 bilhões;

As receitas de contribuições (a grande maioria relativa à previdência) foram estimadas em R\$ 973 milhões, enquanto o valor arrecadado foi de R\$ 1,26 bilhão, superando também a previsão inicial da LOA;

O valor previsto para o FPE (transferência de recursos de impostos arrecadados pelo Governo Federal ao Estado) foi de R\$ 1,66 bilhão, praticamente idêntico ao valor arrecadado, R\$ 1,65 bilhão.

Na LOA, o Estado foi autorizado a firmar operações de crédito (empréstimos) até o valor de R\$ 231 milhões. No entanto, só foram realizados R\$ 70 milhões;

Foram previstos convênios com o Governo Federal no valor de R\$ 669 milhões, enquanto o realizado foi de R\$ 270,2 milhões; e

Na LOA estimaram-se R\$ 100 milhões de alienação de ativos (venda de bens) do Estado, enquanto a sua realização só alcançou R\$ 2,88 milhões.

IMPORTANTE!!!

Ao realizar suas compras, exija sempre a NOTA FISCAL! Lembre-se de que o valor do imposto está incluído no preço da mercadoria. Ao não exigir a nota, você está permitindo que o comerciante não recolha o imposto aos cofres do Estado. Isto é: ele poderá cobrar de você e não repassar ao Governo.

Da mesma forma que devemos exigir a NOTA FISCAL, devemos também **FISCALIZAR SE O NOSSO DINHEIRO ESTÁ SENDO BEM APLICADO PELO GOVERNO**

Despesa Orçamentária

ATENÇÃO!!!

Despesa Orçamentária é aquela realizada no exercício. Na contabilidade pública, **despesa realizada NÃO significa necessariamente despesa paga**. Pode-se realizar (diz-se "empenhar") despesas e só pagá-las no ano seguinte. São os **Restos a Pagar**.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA EM 2004 (Enfoque na programação das despesas)

A despesa orçamentária realizada em 2004 foi da ordem de **R\$ 8 bilhões**, sendo que R\$ 309 milhões ficaram para ser pagos em 2005 (Restos a Pagar).

Para cada **R\$ 100,00 de despesa**, o Governo gastou:

- ✓ **R\$ 16,31** com pagamento de **aposentados e pensionistas de todos os Poderes**;
- ✓ **R\$ 12,83** com repasses **para os municípios** a parte deles no ICMS, IPVA e IPI, como manda a Constituição;
- ✓ **R\$ 12,51** com ações na área da **saúde**;
- ✓ **R\$ 9,39** com ações na área de **educação**;
- ✓ **R\$ 8,69** com ações na área de **segurança pública**;
- ✓ **R\$ 8,00** foram despesas realizadas pelos outros poderes (Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Ministério Público);
- ✓ **R\$ 7,72** com pagamento de juros e amortização da **dívida**;
- ✓ **R\$ 5,68** com ações na área **administrativa**;
- ✓ **R\$ 3,67** com ações na área de **transportes**;
- ✓ **R\$ 1,51** com ações na área de **agricultura**;
- ✓ **R\$13,69** com outras ações, basicamente as que envolvem pagamento de contribuições patronais (sobre a folha de servidores ativos + as contribuições complementares ao FUNAFIN, para garantir o pagamento de inativos e pensionistas).

Para realizar as ações acima, foi necessário realizar as seguintes despesas:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EM 2004 (Enfoque no tipo de gasto)

- ✓ **R\$ 4,2 bilhões** com pessoal e encargos sociais, sendo R\$ 1,3 bilhão com aposentados e pensionistas;
- ✓ **R\$ 1,5 bilhão** com o custeio da máquina administrativa;
- ✓ **R\$ 1,0 bilhão** com repasses aos municípios (ICMS, IPVA e IPI);
- ✓ **R\$ 616 milhões** com pagamento de amortização, juros e encargos da dívida contraída pelo Estado em anos anteriores;
- ✓ **R\$ 439 milhões** com investimentos.

INVESTIMENTOS EM 2004



Em 2004, os recursos da CELPE, quase esgotados, foram pouco representativos nos investimentos realizados (foram gastos R\$ 6,2 milhões). A maior parte dos investimentos foi realizada com recursos de arrecadação própria (R\$ 273 milhões) e mediante convênios celebrados com a União (R\$ 160 milhões).

Os órgãos que mais investiram foram:

- **DER – Departamento de Estradas de Rodagem: R\$ 89 milhões** (a maioria foi para construção e recuperação de rodovias como: BR-232 trecho Caruaru-São Caetano, R\$10,9 milhões e Trecho Recife-Caruaru R\$ 17,4 milhões; PE-22 R\$ 8,3 milhões; PE-15 R\$ 10,8 milhões; PE-160 R\$ 3,6 milhões; PE-040 R\$ 3,5 milhões; PE-300 R\$ 3,6 milhões; Estrada entre Ibimirim-Inajá R\$ 5,6 milhões , PE-071 R\$ 2,2 milhões, entre outras. Também foram transferidos para municípios R\$ 5,4 milhões para que realizassem obras.)
- **Sec. de Infra-estrutura – R\$ 80 milhões** (A maior parte, R\$ 64 milhões, foram aplicados em obras de ampliação e modernização do aeroporto dos Guararapes. Houve também R\$ 8 milhões repassados aos municípios para obras de infra-estrutura)
Obs: A Secretaria de Infra-estrutura também repassou **R\$ 20,4 milhões** para a COMPESA para que ela investisse em obras de abastecimento d'água e esgotamento sanitário.
- **FES – Fundo Estadual de Saúde: R\$ 32 milhões** (com obras relativas a melhoria dos sistemas de abastecimento d'água e esgotamento sanitário em diversos municípios do Estado ; reformas de hospitais no Recife, como, Barão de Lucena, Otávio de Freitas, Agamenon Magalhães, Oswaldo Cruz, e no interior do Estado como o Hospital Regional de Afogados da Ingazeira entre outros e aquisição de equipamentos para a rede hospitalar)
- **PROMATA –Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata :R\$ 28 milhões** (R\$ 13,7 milhões com diversas consultorias ; R\$ 9,7 milhões com obras de uso comum do povo, como abastecimento d'água e esgotamento sanitário e R\$ 1,2 milhão com veículos)
- **PRORURAL –Programa Estruturador de Apoio ao Pequeno Produtor Rural de R\$ 25 milhões** (convênios realizados com diversas associações de moradores ou de pequenos produtores rurais para construção de casas populares, banheiros, passagens molhadas, casas de farinha, projetos de criação de cabras, entre outros que tem por objetivo reduzir a pobreza do homem do campo)
- **Secretaria. de Educação e Cultura – R\$ 21 milhões** (a maior parte foi gasta com obras de reforma e recuperação de escolas e aquisição de móveis como carteiras escolares, mesas para os professores, computadores, entre outros)

Aplicação dos Recursos da Privatização da CELPE

As disponibilidades oriundas da receita obtida com a venda da **CELPE**, em 2000, foram sendo aplicadas no mercado financeiro, gerando ainda mais receita (receita de aplicação financeira).

Até dezembro de 2004 a receita total com a venda da CELPE foi de:	
Receita com a venda da CELPE	R\$ 1,90 bilhão
Receita das aplicações financeiras	R\$ 368 milhões
Total	R\$ 2,26 bilhões

Desde o início do ingresso desses recursos, em 1999, até o final do exercício de 2004, foram gastos **R\$ 2.259.207.245,52** o que representa **99,7 %** do total das receitas. Em 2004 foram aplicados R\$ 6.174.473,96, restando um saldo de R\$.6.216.716,39.

Investimentos com Recursos da CELPE em 2004

Órgão	Valores em Reais	Especificação
Unidade Executora Estadual do PRODETUR - SDETE	706.753,12	Medição de serviços de destinos turísticos; Fiscalização de construção referente a destino turístico; zoneamento de canal; Dragagem de canal.
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata - PROMATA	444.143,13	Medição.
Secretaria de Infra-Estrutura - Diretoria de Administração	3.843.286,77	Consultoria para passarela do aeroporto dos Guararapes; mediação da supervisão e medição da desapropriação; Construção do acesso viário. Convênio com a Prefeitura para pavimentação de ruas. Serviços no aeroporto de Caruaru.
Sistema de Assis. a Saúde dos Servidores de PE - SASSEPE	124.819,16	Reforma do spa; Aquisição de material.
Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE	647.904,78	Restauração da fábrica Tacaruna; Restauração do engenho Poço Comprido em Vicência; Reforma do MEPE.
Fundação de Amparo à Ciência e à Tecnologia - FACEPE	175.900,61	Bolsa BDCT, BIT, BFT, BCT; Aquisição de material para o espaço ciência.
Departamento Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER	14.652,62	Elaboração de projeto para alteração no aeroporto de Caruaru.
Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB	217.013,77	Construção no conjunto residencial Peixinhos, Morada Nova II e materiais de construção. Serviços e construções.
Total	6.174.473,96	

Fonte: SIAFEM 2004

Ressalva-se que essas despesas estão sendo objeto de auditoria pelo Tribunal de Contas em processos específicos.

Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios

Parte dos impostos arrecadados pelo Estado deve ser transferida aos municípios, por determinação constitucional, da seguinte forma:

- ⇒ **50% do IPVA arrecadado** para o município onde foi realizado o licenciamento do veículo;

- ⇒ **25% do ICMS arrecadado**, devendo esse percentual ser distribuído nas seguintes proporções:
 - ❖ $\frac{3}{4}$ (18,75%) de acordo com o volume de ICMS movimentado em cada município;
 - ❖ $\frac{1}{4}$ (6,25%) de acordo com as regras estabelecidas em legislação estadual.
- ⇒ **25% do IPI**, seguindo os mesmos critérios do ICMS;

A partir de 2004 o Estado passou a receber da União recursos provenientes da Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Econômico – CIDE. Parte desses recursos foi transferida pelo Estado aos municípios segundo os seguintes critérios:

- ⇒ **50%**, segundo os critérios adotados pela União para distribuição do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; e
- ⇒ **50%**, proporcional à população de cada município.

Em 2004, o montante que o Estado repassou aos municípios foi o seguinte:

- | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| ⇒ IPVA : R\$ 89,3 milhões; | ⇒ ICMS : R\$ 906,7 milhões; |
| ⇒ IPI : R\$ 3,4 milhões; | ⇒ CIDE : R\$ 10,2 milhões. |

Além da repartição dos tributos acima mencionados, o Estado tem a obrigação legal de repassar aos municípios os valores das parcelas correspondentes ao **Fundo de Desenvolvimento Social – FDS**. Em 2004 foram repassados por esse Fundo R\$ 6,0 milhões seguindo os mesmos critérios de repartição do ICMS.

Em 2004 também foram repassados R\$ 7,2 milhões a título de valores pendentes do salário-educação. A partir de 2004 o salário educação passou a ser distribuído diretamente aos municípios pela União.

Em 2004 o Estado de Pernambuco repassou aos seus municípios, entre transferências constitucionais e legais, **R\$ 1,02 bilhão**.